



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 - n.º 1261 - Distribuição Gratuita

PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARTICIPARAM DE CURSOS DE PRIMEIROS-SOCORROS



A Prefeitura de Serra Negra convocou 505 profissionais da Secretaria de Educação para uma formação em primeiros socorros, conforme determina a Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, que estabelece a obrigatoriedade de preparo para situações de emergência no ambiente escolar.

A atividade ocorreu no Auditório Mário Covas Júnior, sob orientação de integrantes do Corpo de Bombeiros: 1º Sargento PM Perna, 2º Sargento PM Alair, Cabo PM Negri, Cabo PM Emilyn, Cabo PM

Tavares e os bombeiros civis municipais Mateus, Bruno e Valentino. A ênfase foi na ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e técnicas de desobstrução das vias aéreas.

Estiveram presentes docentes, atendentes, equipe de manutenção, profissionais da área multidisciplinar, motoristas, merendeiras, colaboradores de serviços gerais, faxineiras, estagiários, diretores e coordenadores. A formação contou com módulo teórico on-line, disponibilizado em plataforma do Corpo de Bombeiros, seguido de prática presencial.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANJOV APRESENTA TROFÉUS CONQUISTADOS EM 2025



No dia 11 de fevereiro, representantes da Associação Cultural Fanjov estiveram no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid para apresentar os troféus obtidos pela corporação musical em 2025: Campeonatos Estadual, Brasileiro e Sul-Americano de Bandas e Fanfaras.

O presidente da entidade, Ariovaldo Fiorante, agradeceu o apoio do município, que inclui cessão de espaço para ensaios, participação em editais de pro-

jetos culturais com recursos estaduais e federais e a disponibilização de barracas em eventos públicos. Segundo ele, a arrecadação obtida nessas ações tem permitido padronizar uniformes e renovar instrumentos, consolidando a Fanjov como referência nacional entre bandas e fanfaras. O encontro contou ainda com integrantes da diretoria: Thalia Fiorante, Yago Zampolli, Renata Marassato, Maria Eduarda Marassato, Patrícia Lima e José Mário de Carvalho.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal



Farmácias de Plantão - Fevereiro de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Domingo	Drogaria Total-VIP
2	Segunda-feira	Danilo's 2
3	Terça-feira	Virgínia
4	Quarta-feira	Drogamaxx
5	Quinta-feira	Central
6	Sexta-feira	Virgínia
7	Sábado	Drogaria Total-VIP
8	Domingo	Drogaria Total-VIP
9	Segunda-feira	Danilo's 2
10	Terça-feira	Central
11	Quarta-feira	Drogamaxx
12	Quinta-feira	Virgínia
13	Sexta-feira	Danilo's 2
14	Sábado	Drogaria Total-VIP
15	Domingo	Drogaria Total-VIP
16	Segunda-feira	Central
17	Terça-feira	Danilo's 2
18	Quarta-feira	Virgínia
19	Quinta-feira	Drogamaxx
20	Sexta-feira	Central
21	Sábado	Drogaria Total-VIP
22	Domingo	Drogaria Total-VIP
23	Segunda-feira	Drogamaxx
24	Terça-feira	Virgínia
25	Quarta-feira	Central
26	Quinta-feira	Danilo's 2
27	Sexta-feira	Drogamaxx
28	Sábado	Drogaria Total-VIP

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 // **Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a(o) senhora(o) FRANCISCO FUGISE a realizar a construção de calçada e muro divisório do **SEU IMÓVEL**, localizado à RUA ANA BELMIRA DE NOVAES, LOTE 8-9, QUADRA 6, LOTEAMENTO ESTANCIA SUÍÇA, no prazo de 60 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal N° 2496/1999.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES
- Agente de Fiscalização e Posturas –

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA O ANO DE 2026. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA. ITENS: 02, 07, 09. VALOR TOTAL: R\$ 429.876,00. DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. ITEM: 01, 05, 08. VALOR TOTAL: R\$ 271.556,00. M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES LTDA. ITENS: 03, 04. VALOR TOTAL: R\$ 339.420,00. ROGÉRIO SOARES DA SILVA LTDA. ITEM: 06. VALOR TOTAL: R\$ 131.250,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.172.102,00. Serra Negra, 13 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA: 10/3/2026 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/2/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo PNCP ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9700. Serra Negra, 19 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 148/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: JM COSTA INFORMATICA LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00. ITENS FRACASSADOS: 01, 02 E 04. Serra Negra, 11 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 016/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK COM NO MÍNIMO DE ALCANCE DE 15 METROS. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: MATHEUS DE SOUZA ALVES ME. Serra Negra, 11 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
PEDIDO DE COMPRA 430/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FUCCI PUBLICACOES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E MATÉRIAS CORRELATAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 31.000,00
DATA: 06/02/2026.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E LAZER NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO.
PRAZO: 03 MESES.
DATA: 13/02/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 329.503,44.
DATA: 27/12/2025.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO.
DISPENSA Nº. 001/2022
CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.
PRAZO: 12 MESES.
DATA: 30/01/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2026 (Processo Administrativo n.º 122/2026)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO - R\$ 1.719,80

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 20/02/2026 – 08:00H Até 26/02/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 26/02/2026– 09:00H. Até 26/02/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 26/02/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/02/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2026 (Processo Administrativo n.º 137/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA - R\$ 14.200,00

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 20/02/2026 – 08:00H Até 26/02/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 26/02/2026– 09:00H. Até 26/02/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 26/02/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/02/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2026(Processo Administrativo n.º 135/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

R\$ 22.322,41. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 20/02/2026 – 08:00H Até 26/02/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 26/02/2026 – 09:00H. Até 26/02/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 26/02/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da

Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/02/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2026(Processo Administrativo n.º 136/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO

R\$ 6.259,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 20/02/2026 – 08:00H Até 02/03/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 02/03/2026 – 09:00H. Até 02/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 02/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/02/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026.

PROCESSO Nº 133/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 25 de fevereiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026.

PROCESSO Nº 134/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE GARAGEM NO CENTRO DE CONVENÇÕES”, com a finalidade de obter pro-



postas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 25 de fevereiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026.
PROCESSO Nº 138/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE BAMBU", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 25 de fevereiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 20 de fevereiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 2.985,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ML ELEVADORES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ELEVADOR
VALOR: R\$ 9.600,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUDI SPORTS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
VALOR: R\$ 2.700,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA
OBJETO: SEGURO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 7.024,04
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUCIENI FERRARI
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
VALOR: R\$ 6.800,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: P. R CARDOSO MUNHOZ
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
VALOR: R\$ 12.000,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: KAIO HENRIQUE DE SOUZA
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
VALOR: R\$ 5.000,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ROCESTER EQUIPAMENTOS
OBJETO: REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA
VALOR: R\$ 2.270,61
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUCIENI FERRARI
OBJETO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA
VALOR: R\$ 6.000,00
DATA: 20/02/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
VALOR: R\$ 5.335,20
DATA: 20/02/2026



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCE-
LADA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (PALCO, PISO DE PALCO, ES-
TRUTURA DE CAMARINS E TENDAS) Nos termos do Art. 71, Inc. IV
da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do
Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados
pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLO-
GO o pregão em tela ao licitante: GZ SUPRANO - EPP LOTES: 01 E
02 VALOR TOTAL: R\$ 967.378,50 VALOR TOTAL R\$ 967.378,50 Serra
Negra, 03 de Fevereiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito
Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 571/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
144/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVER-
SOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEI-
TURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SER-
RA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº
630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato
representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-
DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável
pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa ad-
judicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA,
com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto
Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e
avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de com-
promisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no
ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa-
da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR
registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-
necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no
ato convocatório.

Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ nº: 73.856.593/0001-66
Endereço: RUA MISUGORO TANAKA, N.º 145, CENTRO IND. NILTON
ARRUDA, CEP: 85.930-603, TOLEDO/PR
Telefone (45)2103-1166
Representada por: GISELI BASSANI DOS SANTOS
CPF: 981.674.720-000

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	24	FR	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edi-
tal do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s)
registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços
serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entre-
ga por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divi-
são requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida

pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de fa-
turação, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12
(doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após
o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça
Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das
08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao
controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por
igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele esti-
vessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem
como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar
as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabe-
lecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão
aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Ad-
ministrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas
as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que partici-
pem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de
prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá
oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acei-
tar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por
conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamen-
to, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras
ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou
de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto des-
te contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garan-
tir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais
de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da persona-
lidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais,
inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de
Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$
24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e



oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 572/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº: 43.295.831/0001-40
Endereço: AV. ÁGUA FRIA, N.º 981/985, ÁGUA FRIA, CEP: 02333-001, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11)2997-9177
Representada por: LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80	REF	INSULINA GLARGINA 100UI/ ML SOL INJ REFIL 3ML	ELI LILLY	R\$28,35	R\$2.268,00
05	400	COM	ENTRESTO 24/26MG	NOVARTIS	R\$4,22	R\$1.688,00
06	80	UND	HUMALOG 3 ML REFIL	ELI LILLY	R\$32,23	R\$2.578,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que partici-



pem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.534,40 (Seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 573/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.271.474/0001-82
Endereço: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, Nº 1218, VILA SANTA THEREZINHA, CEP: 18606-710, BOTUCATU/SP
Telefone: (14) 3814-0512
Representada por: LUCIANO RODRIGUES RODEIRO FRAGUAS
CPF: 285.260.378-03

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	600	COM	DAPAGLIFOZINA 10MG	EUROFARMA	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:



1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.596,00 (Mil quinhentos e noventa e seis reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a re-

tenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 574/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº: 43.232.006/0001-05
Endereço: RUA MAJOR ELIZIÁRIO DE CAMARGO BARBOSA, N.º 133, MARILIA/SP
Telefone: (14)3367-3864
Representada por: ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF: 221.038.758-54

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------



10	6	UN	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA) 1,34MG/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	NOVO NORDISK	R\$ 1.028,00	R\$ 6.168,00
----	---	----	--	-----------------	--------------	--------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

- Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

- Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 575/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-



DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ nº: 44.734.671/0022-86
Endereço: ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM46, CEP:13974-900, ITAPIRA/SP
Telefone: (19)3843-9500
Representada por: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CPF: 281.036.843-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	180	AMP	SOMATROPINA 4 UI/ML	CRISTALIA	R\$36,50	R\$ 6.570,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específi-



cas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 576/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº: 11.195.057/0001-00
Endereço: RUA MARCOS TAMASSIA, N.º 153, JD. SALTO DA BOA VISTA, AVARÉ/SP
Telefone: (14)3733-2601
Representada por: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 170.325.088-55

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	600	COM	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	R\$0,74	R\$444,00
08	50	CX	LANTUS 100UI 10ML	SANOFI	R\$261,366	R\$13.068,30
09	300	UND	OXCARBAMAZEPINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	R\$0,841	R\$252,30
13	200	COM	TAMARINE 12MG (CX COM 20)	COSMED TAMARINE	R\$3,80	R\$760,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.



6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.524,60 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 577/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 05.782.733/0002-20
Endereço: RUA ANTONIO DELLAI, N.º 670, VILA SANTUCCI, CEP: 13.614-165, LEME/SP
Telefone: (51) 3751-9300
Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF: 488.651.100-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7	360	COM	INOVELON 400MG	UNITED MEDICAL	R\$ 9,354	R\$ 3.367,44

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabe-



lecionadas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.524,60 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 578/2025

PROCESSO 889/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 47.292.400/0001-81
Endereço: RUA DOLORES GIMENES FERNANDES, N.º 401, STA. REGINA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Telefone: (17) 3042-1441
Representada por: CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 889.012.038-049

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	60	UND	SENSOR FREESTYLE LIBRE	ABOTT	R\$ 328,00	R\$ 19.680,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.



3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” localizado na Praça Lions Internacional, s/n.º - Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.680,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Se-

cretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de Dezembro de 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará audiência pública no dia **23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, **quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2025.**

Serra Negra, 02 de fevereiro de 2026.

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
da Câmara Municipal de Serra Negra/SP**

Parque CICLÍSTICO de VERÃO



15 MAR 2026

Concentração:



8h30

Local: Rota das Bikes - Avenida Laudo Natel

**Inscrições: Secretaria de Esportes e Lazer
(Rua Antônio Jorge, 100)**

DOE 1L DE LEITE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE